



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1779/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

## **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL COMO “VIADUTO ANTONIO FIGUEIREDO NETO”.”**

Eu, ADÃO MANZINI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público municipal situado na entrada da zona urbana do Distrito de Nova Alexandria, confluência com a Rodovia Raposo Tavares, passa a receber a denominação de “Viaduto Antonio Figueiredo Neto”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, incumbido de afixar no local uma placa indicativa dessa nova denominação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2011.

ADÃO MANZINI

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Câmara Municipal em igual data.

OSVALDO CASADO

SECRETÁRIO GERAL

Rua Fadlo Jabur, 908 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1329 – E-Mail: [camara@cmotanet.com.br](mailto:camara@cmotanet.com.br)